



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 4 8 / 2 0 2 5

Exonera Assessor de Planejamento e Gestão e Assessor Especial Administrativo, cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3º, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art.1º Ficam exonerados, dos Cargos em Comissão de **Assessor de Planejamento e Gestão e Assessor Especial Administrativo** da Câmara Municipal de Muriaé, os servidores **Alan Dala Paula Torres** e **Tiago Henrique dos Reis**, respectivamente.

Art.2º Fica assegurado aos servidores o direito à indenização pecuniária referente às férias vencidas e não usufruídas que excedam o período de 30 (trinta) dias, relativas ao tempo em que exerceram os mencionados cargos em comissão, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 94 e do § 1º do art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 24 de setembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé